

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026

31 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE IRACEMA - CEARÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, CELSO GOMES DA  
SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Iracema-CE, instituído pela Lei Municipal nº 0797/2015, de 22 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata o art. 1º, tem como base legal a Lei Federal nº 14.934, de 25 julho de 2024 e se dará até a aprovação e publicação de novo Plano Municipal de Educação, considerando o processo de avaliação e revisão participativa, bem como os princípios do regime de colaboração, gestão democrática e participação da sociedade civil, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do novo PNE a ser instituído, observando.

**Art. 3º** - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano vigente, respeitando os marcos legais e orientações estabelecidas pelos sistemas de ensino.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de  
março de 2026.**

CELSO GOMES DA SILVA  
NETO:26159171372  
1372

Assinado de forma  
digital por CELSO  
GOMES DA SILVA  
NETO:26159171372  
Dados: 2026.03.31  
12:52:14 -03'00'

**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
**Prefeito Municipal**